



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 26 DE AGOSTO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 297 - ANO VI

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETONº9.216, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, item I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 918.500,00 (Novecentos e Dezoito Mil e Qinhentos Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01-24.131.0007.2.059 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
918.500,00

TOTAL.....918.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.10- TRANSFERÊNCIAS A FITO

02.01.10-04.122.0007.2.079 3.3.90.41.00
Contribuições 618.500,00

16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01-24.131.0007.2.059 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jur-Educ
300.000,00

TOTAL.....918.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO Nº 9.218, de 22 de agosto de 2003

"Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, área de terreno situada na Vila Quitaúna, destinada à implantação de Unidade de Ensino Infantil"

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno situada na Vila Quitaúna, necessária à implantação de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, assinalada em planta e memorial descritivo anexos ao Processo Administrativo nº 34.492/02, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Matrícula 21.862 (parte do Lote 06 da Quadra 131 da Vila Quitaúna)
CÓD. TRIB.: 23241.11.19.0001.00.000.03
PROPR.: Dirce Martins, Luciana Martins e Manuela Martins
LOCAL: Avenida Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes
À DESAPR.: 3.100,00m²

Parte do lote 06 da quadra 131, da Vila Quitaúna, medindo 36,00m de frente para a Rua 46; 79,00m da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Avenida José Barbosa de Siqueira; 75,10m do lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote 06 da quadra 131, subdividido em lotes de 1 a 10, de propriedade de Maria da Conceição Martins e Paulo de Freitas, tendo nos fundos a largura de 49,40m, confrontando com parte do lote nº 05, de propriedade de Deraldo Alves dos Santos, Joaquim M. S. Silva, Luiz Ferreira da Silva, encerrando uma área de 3.100,00m²"

Art. 3º A presente desapropriação é de caráter urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.112, de 25 de setembro de 2002.

Osasco, 22 de agosto de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATO DO DIRETOR"

CONCORRÊNCIA Nº 023/02.

Processo Administrativo nº 33.823/02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA UNIDADE II A SER IMPLANTADA CONFORME PROJETO, NAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL SITUADA À AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JÚLIO, S/Nº JAGUARIBE - OSASCO/SP.

ASSUNTO:- RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:- CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA., CONTRA SUA INABILITAÇÃO;

DESPACHO:- À vista do parecer da Doutra Procuradoria, às fls. 3185/3193 e 3207, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES resolve julgar PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa Construtora CATAGUÁ Ltda., ficando a mesma HABILITADA a continuar participando da referida licitação.

Osasco, 25 de agosto de 2003

"ATOS DO PRESIDENTE"

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 022/03** - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - ENCERRAMENTO: Dia **29 de setembro de 2003**, às **09:00** horas - PASTA: À disposição das empresas interessadas - VALOR: R\$ **10,00**.

Osasco, 25 de agosto de 2003

CONCORRÊNCIA Nº 013/03.

Processo Administrativo nº 11.726/03

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS.

DESPACHO:- A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise das amostras e da Proposta Comercial apresentada, resolve **DECLASSIFICAR** a empresa SERRA LESTE Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.

OBS.:- Tendo sido **DECLASSIFICADA** a única empresa participante e conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica fixado prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação, para que referida empresa apresente nova amostra e proposta, escoimadas das causas referidas no certame licitatório.

Osasco, 25 de agosto de 2003

CONCORRÊNCIA Nº 015/03.

Processo Administrativo Nº 29.637/02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA EMEI ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PIRATININGA, A SER IMPLANTADA EM ÁREA PÚBLICA SITUADA À RUA ANHANGUERA, Nº 338 - PIRATININGA - OSASCO - SÃO PAULO.

DESPACHO: A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:

HABILITAR as empresas:

- 01 - **ECG** Engenharia Construções e Geotecnia Ltda.
- 02 - Construtora **MARTUR** Ltda.
- 03 - **PROJEÇÃO** Engenharia Paulista de Obras Ltda.
- 04 - **SCOPUS** Construtora & Incorporadora Ltda.
- 05 - **SAÚVAS** Empreendimentos e Construções Ltda.

INABILITAR as empresas:

- 01 - **DEMAX** Serviços e Comércio Ltda.
- 02 - **ISOTERMA** Construções Técnicas Ltda.
- 03 - **SISTEMA** Eng. e Arquitetura Ltda.
- 04 - **PRISMA** Engenharia, Gerenciamento e Comércio Ltda.
- 05 - **CONSTRUTURAL** Engenharia e Construções Ltda.
- 06 - **ESTEVES & AMORIM** Construtora Ltda.
- 07 - Construtora **HUDSON** Ltda.
- 08 - **LOGIC** Engenharia e Construção Ltda.
- 09 - **CONENG** Engenharia e Tecnologia Ltda.
- 10 - **ANÁLISE** Planejamento e Construção Ltda.
- 11 - **PEMA** Engenharia Ltda.
- 12 - **BORGES FONSECA** Engenharia e Comércio Ltda.
- 13 - Construtora e Comercial **TORELLO DINUCCI** S/A.
- 14 - **CONSTRUMEDICI** Engenharia e Comércio Ltda.

Osasco, 25 de agosto de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO
Diretor
Presidente

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS
(CONCURSO PÚBLICO REF. AO EDITAL Nº 003/2003)**

A Comissão do Concurso Público especialmente constituída por meio da Portaria nº 643/2003, da Prefeitura do Município de OSASCO, nos termos do disposto no Edital de Concurso Público e Instruções Especiais nº 003/2003, torna público aos candidatos inscritos os gabaritos referentes às Provas Objetivas realizadas em 24 de agosto de 2003. A PUBLICAÇÃO FIGURA EM ORDEM DE CÓDIGO DE CARGO.

A01 – Professor Adjunto de Educação Básica I									
Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação									
1 - B	2 - C	3 - A	4 - E	5 - D	6 - A	7 - B	8 - D	9 - E	10 - C
11 - C	12 - B	13 - E	14 - E	15 - A	16 - C	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - C	27 - B	28 - D	29 - D	30 - B
31 - B	32 - A	33 - C	34 - C	35 - D	36 - E	37 - C	38 - E	39 - B	40 - A
41 - D	42 - E	43 - A	44 - D	45 - A	46 - E	47 - B	48 - C	49 - A	50 - E

A02 – Professor Adjunto de Educação Básica II – Deficiência Auditiva									
Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos Gerais, Conhecimentos Específicos e Legislação									
1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - D	7 - E	8 - A	9 - C	10 - E
11 - B	12 - D	13 - B	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - A	19 - D	20 - C
21 - B	22 - A	23 - E	24 - B	25 - A	26 - A	27 - C	28 - C	29 - D	30 - C
31 - E	32 - A	33 - D	34 - E	35 - D	36 - E	37 - A	38 - C	39 - C	40 - C
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

A03 – Professor Adjunto de Educação Básica II – Deficiência Mental									
Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos Gerais, Conhecimentos Específicos e Legislação									
1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - D	7 - E	8 - A	9 - C	10 - E
11 - B	12 - D	13 - B	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - B	24 - D	25 - C	26 - C	27 - A	28 - E	29 - B	30 - B
31 - C	32 - C	33 - E	34 - D	35 - A	36 - D	37 - C	38 - A	39 - E	40 - A
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

A04 – Professor Adjunto de Educação Básica II – Deficiência Visual									
Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos Gerais, Conhecimentos Específicos e Legislação									
1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - D	7 - E	8 - A	9 - C	10 - E
11 - B	12 - D	13 - B	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - D	24 - E	25 - E	26 - A	27 - A	28 - B	29 - E	30 - D
31 - E	32 - C	33 - D	34 - A	35 - E	36 - C	37 - B	38 - A	39 - D	40 - D
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

De acordo com o referido Edital, os eventuais recursos deverão obedecer ao disposto em seu Capítulo IX, a seguir transcrito:

“IX – DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem.
- O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
- Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome e código do cargo para o qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
- O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal, na Av. Bussocaba, nº 300 – sala 51 – Vila Campesina, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no horário das 8 (oito) às 16 (dezesesseis) horas.
- Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso para decisão, respeitado o prazo máximo de 15 dias.
- As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.
- Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.”
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, em 25 de agosto de 2003

CONRADO DEL PAPA
Presidente da Comissão de Concurso